CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(DO SR. JAIME MARTINS)

Requer regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei Nº 2.872/08 – do Sr. Carlos Zarattini – que "altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, incluir no regime de urgência a apreciação do Projeto de Lei Nº 2.872/08 – do Sr. Carlos Zarattini – que "altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe, aprovado no dia de hoje na Comissão de Viação e Transportes – CVT, na forma do Parecer Reformulado da Relatora, Deputada Rita Camata, representa a primeira etapa de revisão do Código de Trânsito Brasileiro, promovida pelos membros do referido Colegiado.

O projeto é de suma importância, uma vez que o Código de Trânsito Brasileiro foi elaborado há doze anos e encontra-se completamente desatualizado e não corresponde à realidade e às demandas dos dias de hoje. Para se ter uma idéia do descompasso, o número de veículos em circulação praticamente dobrou neste período, passando de 29 milhões em 1997, para quase 54 milhões em 2008.

A matéria, cujo mérito é inquestionável, deverá tornar o trânsito mais seguro e acabar com a impunidade dos maus condutores. É premente a necessidade de promovermos a atual revisão do código, melhorando alguns dispositivos, preenchendo as lacunas existentes e possibilitando a elaboração de um projeto integrado, onde a prioridade é a manutenção de um conjunto de normas viáveis e consistentes.

O Projeto de Lei nº 2.872/08 constitui um grande passo para atualizar a

legislação de trânsito e deverá ser incluído no regime de urgência porque responde prontamente a uma parcela significativa dos anseios da sociedade brasileira, promovendo a modernização do código de trânsito e defendendo a aplicação de sanções e penas mais rígidas, objetivando a redução da violência no trânsito urbano e nas estradas de nosso País. Segundo as estatísticas do Ministério da Saúde, o número de vítimas fatais em acidentes de trânsito, para o ano de 2006, foi de 37.500 pessoas. Entretanto, o levantamento da Seguradora Líder, efetuado por meio do pagamento de indenizações, no âmbito do seguro DPVAT, aponta um número ainda mais assustador: 51.000 mortes no trânsito para o exercício 2006. Essa triste estatística precisa ser reduzida, ampliando-se a segurança nas vias públicas, aprimorando-se os dispositivos legais para conter a violência no trânsito e intensificando-se a fiscalização.

Pela relevância da matéria, solicito aos nobres pares apoiamento ao presente requerimento para incluir o Projeto de Lei Nº 2.872/08 no regime de urgência.

Sala das Reuniões, 1 de dezembro de 2009.

Deputado JAIME MARTINS

(PR/MG)

Subscrevem: